

ANEXO 5 CONTRATO DE CONCESSÃO

MODELOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA GARANTIA CONTRATUAL

1. Tomador
 - 1.1. Concessionária
2. Beneficiários
 - 2.1. Poder Concedente e ANTAQ
3. Objeto do Seguro
 - 3.1. Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Concessionária perante o Poder Concedente nos termos do Contrato de Concessão, devendo os Beneficiários serem indenizados, pelo valor fixado no item 5 abaixo, quando ocorrer qualquer descumprimento de obrigação contratual, aplicação de penalidades e inadimplemento.
4. Instrumento
 - 4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observados os atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.
5. Valor da Garantia
 - 5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever os valores de indenização, conforme a subcláusula 11.11 do Contrato de Concessão.
 - 5.2. A Garantia de Execução do Contrato será reajustada anualmente, a partir da Data de Eficácia do Contrato de Concessão, pelo índice de Preços ao Consumidor – IPCA.
6. Prazo
 - 6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 01 (um) ano, devendo ser renovada em conformidade com o previsto na subcláusula 11.15 do Contrato de Concessão.
7. Disposições Adicionais
 - 7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- 7.1.1. Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Contrato de Concessão e do Edital;
- 7.1.2. Vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;
- 7.1.3. Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, os Beneficiários terão direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador;
- 7.1.4. Que, declarada a caducidade da Concessão, o Poder Concedente poderá executar a apólice de seguro-garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos; e
- 7.1.5. As questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora e Beneficiários, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do Beneficiários.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Concessão.

Modelo de Fiança Bancária

[local], [•] de [•] de 20__

AO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA [•]

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº. [•] (“Carta de Fiança”) R\$ [·] (· Reais)

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•], inscrito no C.N.P.J.M.F. sob nº [•] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, CEP 70310-500, Brasília/DF, doravante denominada **PODER CONCEDENTE** e perante a **ANTAQ**, com sede em SEPN Quadra 514 Conjunto E Edifício ANTAQ, Asa Norte, Brasília, CEP 70760-545, com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO – CODESA** com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 566, CEP 29010-420, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.316.538/0001-66, (a “Afiançada”), no Contrato de Concessão, celebrado em [•], cujos termos, cláusulas e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o Banco Fiador a pagar ao Poder Concedente, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no Contrato, os valores indicados a seguir, para cada período da Concessão: (Valores conforme a subcláusula 11.11 do Contrato de Concessão)

OBS(1): Os valores indicados acima deverão ser reajustados anualmente, a partir da data de eficácia do contrato, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA.

Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito dos valores acima indicados, a pagar pelos prejuízos causados pela Afiançada, bem como multas aplicadas pela ANTAQ relacionadas ao Contrato de Concessão, valores decorrentes de inadimplemento contratual, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes títulos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela ANTAQ.

4. O Banco Fiador não poderá admitir nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida em sede do Contrato nos termos desta Carta de Fiança.

5. O Banco Fiador e a Afiançada não poderão alterar qualquer dos termos da Fiança sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

6. Sempre que a Afiançada se utilizar de parte do total da Fiança, o Banco Fiador obriga-se a efetuar imediata notificação à Afiançada para que esta proceda, dentro de 10 (dez) dias úteis da data da utilização, à recomposição do montante integral da Fiança.

7. Na hipótese de o Poder Concedente ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas judiciais e/ou extrajudiciais.

8. A Fiança vigorará pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contados desta data, conforme as condições mencionadas a subcláusula 11.15 do Contrato de Concessão.

9. Declara o Banco Fiador que:

9.1. a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

9.2. os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

9.3. seu capital social é de R\$ [*] (• Reais), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [*] (• Reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

10. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Concessão.

[Assinatura dos procuradores com firma reconhecida]

Testemunha

Testemunha